

1



219
~~218~~

RECEBUEMOS
04/08/2015
219

2. Caso a Conveniente não apresente ou tenha por rejeitada quaisquer das prestações de contas do Convênio, será rescindida de pleno direito a renovação tratada neste Termo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do convênio em apreço que não forem afetados em decorrência das modificações aqui processadas.

E, assim, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele.

São Paulo, 15 de julho de 2015.

219
PAULO HENRIQUE DE LIMA
Chefe de Gabinete
SEP-AM

SIMÃO PEDRO
Secretário Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

ANTONIO DIAS FILHO
Presidente
SOCIEDADE AMIGOS DE VILA CONSTANÇA - SAVIC

TESTEMUNHAS:

1)

Nome:

R.G.:

2)

Nome: Rita Ryane M. Silva

R.G.:

12.835.229-2

25 07 15 97